



## PORTARIA 27/2020

**“Dispõe sobre medidas urgentes em período de pandemia”.**

A Presidente Daniela Cristina Teixeira Salles, no uso legal de suas atribuições e notadamente o que dispõe o artigo 89, do Regimento Interno,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. Em função da situação emergencial de Pandemia, de amplo conhecimento público, ficam estabelecidas as seguintes providências no âmbito da Câmara Municipal de Sarzedo, no período de 18 a 24 de março de 2020:**

§1º. Estão suspensos todos os eventos da Câmara Municipal de Sarzedo;

§2º. Está suspensa a cessão do espaço do plenário para qualquer tipo de evento;

§3º. Está suspenso o atendimento ao público, permanecendo os servidores apenas em trabalhos internos, devendo o acesso do público às dependências internas da Câmara ficar impedido.

§4º. Os servidores que tiverem mais de sessenta anos ou estiverem em período de gestação ficam impedidos de prestar o trabalho presencial, devendo trabalhar em regime de home office.

§5º. As reuniões ordinárias e extraordinárias acontecerão sem a presença do público e serão transmitidas pela internet.

**Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

*Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.*

Sarzedo, 17 de março de 2020.

**DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES**  
Presidente/2020